

PLANO DE TRABALHO - 2018

I - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Entidade Social

Razão Social	LAR DOS IDOSOS IMACULADA CONCEIÇÃO		
CNPJ:	18.706.713/0001-30		
Endereço:	Rua XV de Novembro n°437	CEP	37155-000
Bairro:	Centro	Município	Monte Belo
Telefone (Fax):	(35)3573-1357		
E-mail:	Lardosidososmb@hotmail.com		
Conta Corrente:	10559-7	Agência	2322-1 Banco do Brasil

Responsável Legal

Nome:	Maria Gleice Rodrigues Sousa
Telefone:	(35)3573-1357
RG/ órgão expedidor :	MG – 1.465.888/SSP
CPF:	286.831.966-15
Data do Início do Mandato	11/09/2017
Data do Término do Mandato	11/09/2019
Cargo:	Presidente

Equipe Mínima de Referência:

Profissional/ Função		Escolaridade	Carga Horária Semanal
Coordenador	01	Nível Superior	40 Horas
Assistente Social	01	Nível Superior	08 Horas
Nutricionista	01	Nível Superior	12 Horas
Psicóloga	01	Nível Superior	04 Horas
Enfermeira	01	Nível Superior	25 horas
Fisioterapeuta	01	Nível Superior	09 horas
Tec. Enfermagem	04	Nível Técnico	12/36 horas
Cuidador	05	Nível Fundamental e Médio	12/36 Horas
Aux. Administrativo	01	Nível Médio	44 Horas
Aux. Limpeza	03	Nível Fundamental	12/36 Horas
Lavadeira	01	Nível Médio	44 horas

Profissional para desenvolvimento de atividades socioculturais	01	Nível Superior	40 horas
--	----	----------------	----------

PROGRAMA/SERVIÇO

JUSTIFICATIVA

Considerando que o aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, mudaram nosso perfil demográfico e que, rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas; se faz necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos. Pautados na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, no capítulo dos Direitos Fundamentais descreve o art. 9º - "ser obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade"; e ainda no seu art. 33 - "A Assistência Social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes".

Considerando que a maioria dos idosos acolhidos foi alvo de abandono familiar e de lesão de seus direitos fundamentais, os quais são encaminhados pela rede municipal de Assistência Social.

Considerando que o Lar dos Idosos Imaculada Conceição atende 40 (Quarenta) idosos e sendo a única Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) no município de Monte Belo, regularmente constituída, com reconhecimento filantrópico e com capacidade técnica e estrutural para prestar serviços sócio-assistenciais de proteção especial de alta complexidade aos idosos.

Considerando que o Lar dos Idosos Imaculada Conceição disponibiliza seu patrimônio, suas benfeitorias, sua experiência geriátrica, seu veículo, seus equipamentos e móveis e seus recursos humanos para a execução das políticas públicas de assistência social ao idoso do município de Monte Belo.

PÚBLICO ALVO

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com até o 2º grau de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória ou excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem

de condições para permanecer com a família, em convivência de situações de violência e negligência, em situações de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Lista dos Idosos Institucionalizados

01	SEBASTIÃO MOREIRA	26/01/ 1943
02	ANTÔNIO CARLOS BARBOZA	06/09/1958
03	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	20/12/1964
04	JOSÉ MARQUES	17/07/1934
05	JOÃO BERNARDES	20/03/1940
06	PAULO FERREIRA	20/08/1943
07	SEBASTIÃO GERALDO DOS REIS	18/08/1953
08	SEBASTIAO FERREIRA LOPES	02/07/1944
09	JOÃO ALVES	13/03/1944
10	JOÃO BATISTA DE PAULA	22/06/1974
11	JOSÉ PEDRO GONÇALVES	24/11/1938
12	JOSÉ PEDRO DA SILVA	27/02/1941
13	ANTONIO LUCAS CORREA	10/03/1910
14	JOÃO PEDRO GARCIA	06/10/1940
15	JOÃO SILVESTRE DOS REIS	05/01/1955
16	LEVINO CARLOS DE SOUZA	29/01/1934
17	ORMIL INACIO FELISBINO	04/07/1940
18	ODILON ROBERTO DA SILVA	18/06/1932
19	AUREA MARIA DE OLIVEIRA	02/05/1930
20	MARIA DE LOURDES DOS ANJOS	22/09/1935
21	IZAURA BARBOSA DE OLIVEIRA	06/11/1942
22	MARIA DE FATIMA AMANCIO	01/01/1957
23	MARIANA ROQUE	16-11-1950
24	GABRIELA DE CARVALHO	21/07/1941
25	MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA	12/06/1942
26	MARIA CÂNDIDA DE SOUZA SILVA	23/05/1946
27	ORDALIA MARIA SILVÉRIO	15/11/1934
28	ODÍLIA CLARA DE JESUS	06/02/1935
29	MARIA APARECIDA SILVA	18/10/1927
30	MANUELLA DE JESUS	23/09/1934
31	MARIA ANTONIA DE JESUS	04/06/1929
32	ANA RODRIGUES BORGES	29/09/1942
33	MARIA DE LOURDES DA SILVA	06/10/1926
34	MARIA DE PAULA	14/09/1947
35	LAZARA DO NASCIMENTO	14/06/1946
36	SEBASTIANA SILVA ARAUJO	24/06/1955
37	APARECIDA NOVAIS	02/02/1941
38	MARIA OLIVEIRA DA SILVA FARIA	07/02/1919
39	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/01/1945
40	FRANCISCO DE PAULA JUVENCIO	07/09/1930
19 HOMENS e 21 MULHERES TOTAL DE 40 INTERNOS		

OBJETIVO

O Lar dos Idosos Imaculada Conceição tem por finalidade a prestação de serviços de acolhimento institucional para idosos, na área da Assistência Social, proporcionando-lhes **proteção social especial de alta complexidade**, nos termos da Resolução/CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

OBJETIVOS COMPLEMENTARES

- Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados
- Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socio-assistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

METAS

- Aumento de serviços, programas, projetos com perspectiva de melhor interação dos internos com família e comunidade em geral;
- Ampliação do espaço físico para aumentar o número de acolhimento de idosos na Instituição;

CONDIÇÕES

O serviço será ofertado em local adequado, com boas condições de uso, higiene e acolhimento.

- **Modalidade de atendimento:** Instituição de longa permanência para idosos (ILPI).
- **Abrangência:** Municipal.
- **Horário de atendimento:** Ininterrupto (07 dias por semana, 24 horas por dia).
- **Nº de Vagas na Instituição (limite funcional):** 48 (quarenta e oito) idosos.

PRAZO E VALOR DO REPASSE

O serviço deverá ocorrer durante 12 meses, num valor global de R\$ 62.400,00.



LAR DOS IDOSOS IMACULADA CONCEIÇÃO

Reconhecida de Utilidade Pública, pelo Decreto Lei Federal. Nº. 91.108, de 13/03/85.
 Lei Estadual de Nº 6141, de 13/09/73, Lei Municipal Nº 524 de 22/10/73.
 Rua XV de Novembro, 437 – Fone: 35 3573 1357 – CEP 37.115-000 – Monte Belo-MG.
 CNPJ Nº 18.706.713/0001-30

RECEITAS MENSAIS

Natureza	Valor Mensal	Valor Anual
Valor de 70% em razão do Benefício Previdenciário ou Assistencial dos Idosos residentes para despesas de custeio	R\$ 24.027,22	R\$ 288.326,64
Doação de 30% em razão do Benefício Previdenciário ou Assistencial dos Idosos residentes para despesas de custeio	R\$ 10.297,38	R\$ 123.568,56
Valor de 70% em razão do 13º do Benefício Previdenciário dos Idosos residentes para despesas de custeio	-----	R\$ 6.678,00
Doação de 30% em razão do 13º do Benefício Previdenciário dos Idosos residentes para despesas de custeio	-----	R\$ 2.862,00
Aluguel da Chácara pertencente ao Lar dos Idosos Imaculada Conceição	R\$ 648,00	R\$ 7.776,00
Transferência de recursos da Prefeitura Municipal de Monte Belo	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
Doações esporádicas e espontâneas de Pessoas Jurídicas	-----	R\$ 22.500,00
Eventos realizados na Barraca do Lar dos Idosos Imaculada Conceição	-----	R\$ 20.200,00
Doações esporádicas e espontâneas de Pessoas Físicas	-----	R\$ 13.600,00
Total		R\$ 547.911,00

LAR DOS IDOSOS IMACULADA CONCEIÇÃO

Reconhecida de Utilidade Pública, pelo Decreto Lei Federal Nº. 91.108, de 13/03/85.

Lei Estadual de Nº 6141, de 13/09/73, Lei Municipal Nº 524 de 22/10/73.

Rua XV de Novembro, 437 – Fone: 35 3573 1357 – CEP 37.115-000 – Monte Belo - MG.

CNPJ Nº 18.706.713/0001-30

Fis. Nº

13

DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto	Parceria	
Período de Execução	Início AP 01/01/2018	Término Nº de dias AP 31/12/2018
Identificação do Objeto	Atendimento socioassistencial aos idosos	
Justificativa da Proposição	Proposta de sumo importância para o Lar dos Idosos Imaculada Conceição, visto que a entidade é filantrópica e sobrevive de doações e abriga até 48 internos que necessitam de uma boa qualidade de vida.	
Público Alvo	Idosos com 60 anos ou mais	
Forma de execução das atividades	Será através de trabalho voluntario em parceria com a comunidade	
Aferição do cumprimento das metas	Em reuniões com a equipe e a Diretoria	

PLANO DE APLICAÇÃO(R\$1,00)

Natureza da Despesa		Total	CONCEDENTE	CONVENENTE
TIPO	Especificação			
Alimentação	Produtos Básicos	R\$ 22.800,00	Prefeitura Municipal	Lar dos Idosos Imaculada Conceição
Produtos de Limpeza	Sabão em pó; Cloro; Detergente;	R\$ 1.800,00		
Produto de consumo	Fraudas Geriatricas; Gases; Ataduras; Soro Fisiologico; Luvas de Procedimento;	R\$ 25.800,00		
Despesas Regulares	Telefone; Energia Eletrica	R\$ 12.000,00		
TOTAL GERAL		R\$ 62.400,00		



LAR DOS IDOSOS IMACULADA
CONCEIÇÃO - MONTE BELO

LAR DOS IDOSOS IMACULADA CONCEIÇÃO

Reconhecida de Utilidade Pública, pelo Decreto Lei Federal N° 91.108, de 13/03/85.
Lei Estadual de N° 6141, de 13/09/73, Lei Municipal N° 524 de 22/10/73.
Rua XV de Novembro, 437 – Fone: 35 3573 1357 – CEP 37.115-000 – Monte Belo-MG.
CNPJ N° 18.706.713/0001-30

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação	Etapa / Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qualidade	Início	Término
• Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados	Projeto reconh(ser):	1ª etapa - Páscoa;	39	Melhora da qualidade de vida e redução de isolamentos e assistência espiritual	01/01/2018	31/12/2018
		2ª etapa - Festa Junina				
3ª etapa - Semana do Idoso						
4ª etapa - Natal						
• Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socio-assistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;	Projeto vivencia Feliz;	Etapa única - Varias atividades sociais durante o ano	25			
	Projeto Idosos e Jovens;	Etapa única - Carnaval	39			
	Assistência Religiosa	Etapa única – Missas periódicas, Comunhão Eucarística com a MECE e terços semanais;	39			
	Garantir a documentação pessoal	Eventual	Eventual			
	Garantia de benefício ou aposentadorias aos idosos;	Eventual	Eventual			

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)

PREFEITURA

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$ 5,200.00	R\$ 5,200.00	R\$ 5,200.00	R\$ 5,200.00	R\$ 5,200.00	R\$ 5,200.00

7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
R\$ 5,200.00	R\$ 5,200.00	R\$ 5,200.00	R\$ 5,200.00	R\$ 5,200.00	R\$ 5,200.00

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O sistema de monitoramento será aplicado de forma contínua e permanente, por meio de observações, rodas de conversa, junto aos idosos e em reuniões nas quais todas as pessoas envolvidas (membros da Diretoria e Funcionários,) acompanharão o processo de execução do programa/serviços. Desse modo poderão ser identificados os resultados, inclusive com apontamento das dificuldades e de alterações na metodologia, contribuindo assim, com a efetividade e a eficácia.

PRESTAÇÃO DE CONTAS


Documentos para prestação de contas:

- Relação de pagamentos;
- Balancete financeiro;
- Originais das notas fiscais, recibos de compra ou prestação de serviços;
- Cópias dos cheques emitidos;
- Comprovantes de transferências bancárias;
- Extrato bancário do período;
- Relação de atendimentos e
- Relatório de execução das metas e avaliação de resultados

Prazo para apresentação das contas: **mensalmente**, sendo condição para o repasse da parcela subsequente.

AUTENTICAÇÃO

Monte belo, 02 Janeiro 2018


 Lar dos Idosos I. Conceição
 Maria Gleice R. Sousa
 PRESIDENTE

AVALIAÇÃO/AUTORIZAÇÃO (Preenchimento pela Prefeitura)

Este Plano de Trabalho foi analisado pelo Gestor de Parcerias e por atender aos requisitos da Lei 13.019/2014 é de parecer favorável aos procedimentos legais para a celebração.

Monte Belo, 02 de Janeiro de 2018.


Henriette de Faria
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL


DANIELA F. FERNANDES
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 12050

Gestor da Parceria

Este Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pelo Ordenador de Despesa, o que autorizo os procedimentos legais para a celebração da parceria.

Monte Belo, 02 de Janeiro de 2018.


Henriette de Faria
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ordenador de Despesa